



TP SUL

Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.

TP NORTE

Matrinchã Transmissora de Energia S.A.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
NO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO**

JULHO 2020

1. INTRODUÇÃO

MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S/A, “MTE”, e GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S/A., “GTE”, neste ato denominadas **CONTRATANTES**, vêm, através do presente documento, fornecer as informações necessárias para que as empresas convidadas, designadas **PROPONENTES**, apresentem suas propostas para execução de serviços de construção de escola conforme abaixo especificado.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Trata-se de uma obra para atendimento de demanda comunitária através da obtenção de recursos na linha Subcrédito C, de financiamento Investimentos Sociais de Empresas (ISE), do Banco Nacional de Desenvolvimento, neste ato denominado simplesmente BNDES.

As obras serão realizadas na zona rural do município de Baliza, Goiás.

Abaixo segue o descritivo dos pontos de interesse:

3. ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Proposta deverá considerar **a construção da Fase 1 da escola que terá 826,43 m2 e deverá seguir o projeto arquitetônico, memorial descritivo e demais especificações técnicas anexas a esse documento**, devendo conter:

- 7 Salas de Aulas;
- 1 Banheiros Alunos (Masc. e Fem.);
- 1 Átrio de Entrada;
- 1 Secretaria e Diretoria;
- 1 Banheiros Gerência (Masc. e Fem.);
- 1 Sala de professores;
- 1 Cozinha e Lavanderia;
- 1 Refeitório; e
- Parte da Circulação Perimetral

É objeto dessa cotação somente o descrito como Fase 1 do projeto arquitetônico e memorial descritivo. A planilha orçamentária fornecida deve ser orçada em sua totalidade, pois já representa a Fase 1 do projeto a que estamos tratando nessa Cotação.

Os anexos desse documento estão listados abaixo, devendo ser solicitados através dos e-mails constantes no item 7:

Anexo I – Proposta de Preços Modalidade Preço Global

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Planilha Orçamentária detalhada e Cronograma Físico-financeiro

Anexo IV – Projeto Arquitetônico Completo e Memorial Descritivo

Anexo V – Sondagem

Anexo VI - Plano de Prevenção ao Contágio por COVID-19

A vistoria ao local da prestação de serviços deverá ser feita, pelo PROPONENTE, por um engenheiro ou arquiteto de sua empresa, ou por um representante legal, de preferência por um dos futuros responsáveis técnicos pela execução dos serviços, em dias úteis e em

horário comercial. Após a sua realização, a Divisão de Engenharia da PROPONENTE, declarará, conforme Anexo II, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta proposta.

As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, os tributos e despesas de transporte que porventura sejam necessários, bem como deverá conter o cronograma físico-financeiro descrevendo os valores e em que fase serão necessários.

A PROPONENTE deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas leis e normas em vigor, referentes à execução dos serviços e que sejam de sua responsabilidade

O engenheiro da PROPONENTE, responsável pela obra, deve acompanhar os trabalhos *in loco*, estando sempre disponível para receber os fiscais, bem como para responder dúvidas e atender às solicitações com qualidade técnica e dentro do prazo estipulado.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelas CONTRATANTES e pelo fiscal da prefeitura, através de colaborador a ser nomeado.

A PROPONENTE deverá estar em contato com os responsáveis da prefeitura e com os arquitetos do projeto arquitetônico acerca das especificidades do projeto durante a execução dos serviços.

Ficarão a cargo da PROPONENTE todas as despesas para fiel cumprimento dos serviços solicitados tais como insumos, logística, material, equipamentos, mão de obra, EPIs, EPCs, uso de máscaras e demais utensílios necessários ao respeito das Políticas locais e das CONTRATANTES ao combate a pandemia gerada pelo Covid-19, instrumentos e quaisquer outros necessários.

É de responsabilidade da PROPONENTE fornecer alojamento, alimentação, transporte e outros itens necessários a manutenção de suas equipes durante a execução dos serviços, dentro das normas reguladoras vigentes, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem preços manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- b) Não atenderem às exigências aqui contidas.
- c) Entregues após o prazo estipulado.

A PROPONENTE declara que os documentos apresentados são verídicos, podendo as CONTRATANTES solicitar os originais ou cópias autenticadas da documentação a qualquer tempo., bem como solicitar outros documentos não mencionados neste instrumento, mas necessários para confirmar a idoneidade da PROPONENTE.

A PROPONENTE deverá utilizar o papel timbrado de sua empresa para a impressão de todos os anexos a serem assinados.

O valor total da obra a ser construída é estimado em **R\$ 1.111.185,79 (Um milhão, cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais, setenta e nove centavos)**, inserido aqui como indicador da dimensão da obra.

Caso a PROPONENTE não receba a confirmação por e-mail do envio da sua proposta em até 48 horas, contados da entrega da mesma, deverá entrar em contato nos e-mails indicados neste instrumento, a fim de garantir a validade de sua participação e análise da sua proposta.

Ao terem início as atividades, a CONTRATADA deverá enviar relatórios semanais indicando o progresso das atividades, demonstrando a programação x execução.

4. PRAZOS

Estima-se o tempo de obra em **10 meses**.

A PROPONENTE deverá enviar o Cronograma Geral com o as datas estimadas para análise e aprovação das CONTRATANTES.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A PROPONENTE deverá apresentar sua proposta com preço global, para atendimento ao escopo acima em regime de empreitada global.

Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as etapas dos serviços necessários à execução do objeto desta Instrução.

Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir despesas que porventura deixaram de ser computadas quando da elaboração da proposta.

A PROPONENTE não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços e/ou as condições da proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços e/ou as condições locais existentes, ou ainda, qualquer falha na obtenção de dados.

A PROPONENTE, na elaboração de sua proposta, deverá considerar a situação causada pela Pandemia do Corona vírus, devendo considerar a necessidade de seguir todas as instruções/normas das autoridades locais e/ou federais, bem como estar ciente ao Plano de Prevenção ao Contágio por COVID-19 das CONTRATANTES, que segue em anexo.

5.1. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados em até 30 dias corridos após aprovação das medições e emissão das notas fiscais.

5.2. PLANILHA DE PREÇOS

Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro e planilha de preços constante no Anexo III, considerando que a medição do evento somente será aceita quando 100% (cem por cento) das atividades relacionadas a cada item forem concluídas e aprovadas pela fiscalização das CONTRATANTES.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

6.1. DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

A PROPONENTE deverá apresentar:

- Ato constitutivo consolidado.

- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado.
- Documentos do representante legal (CPF e RG).
- Certidões Negativas: FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Municipais, Estaduais, Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **dos últimos 3 exercícios fiscais** (demonstrações de resultado do exercício e fluxo de caixa), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa PROPONENTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- A PROPONENTE com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- Referências comerciais e bancárias.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE E DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

A PROPONENTE deverá apresentar com suas propostas as documentações adiante indicadas, de forma a comprovarem sua capacitação técnica para os serviços a serem executados:

- Comprovante de registro e regularidade de seu(s) responsável(eis) técnico(os) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, e/ou 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/UF, para efeito de comprovação da qualificação profissional com características e complexidade semelhantes às requeridas nesta Cotação de Preços;
- Comprovação de a PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, para a execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta seleção, mediante apresentação de:
 - i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ficha de registro de empregado ou,
 - Cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato Social, quando se tratar de diretor ou sócio.
 - Apresentar acervo técnico emitido pelo CREA.
 - 01 (um) Declaração de realização de projetos semelhantes, descrevendo a obra, o cliente e a data de realização.

7. SOLICITAÇÕES DOS DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (31) 3643-1018 e (31) 98423-5576 ou do(s) endereço(s) eletrônico(s) naia@naiasocial.com.br e dianagebrim@gmail.com.

Farão parte integrante do Contrato a ser firmado, estas Instruções aos Proponentes, bem como seus ANEXOS e Propostas Técnica e Comercial apresentadas.

8. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PROPONENTE deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação das propostas, não sendo as CONTRATANTES, em qualquer hipótese, responsáveis, independentemente do resultado deste processo de cotação de preços.

As propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues via e-mail aos contatos mencionados no item 7 até o dia 15/08/2020.

8.1. PROPOSTA TÉCNICA

8.1.1. RELATIVO A PRAZOS

A PROPONENTE deverá apresentar o cronograma físico-financeiro.

8.1.2. PLANO DE SMS (SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ACESSIBILIDADE)

Para realização das obras a CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação ambiental pertinente e, em particular as definições e orientações contidas nos estudos ambientais desenvolvidos, nas recomendações e exigências constantes das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação, bem como outras condicionantes específicas determinadas pelos órgãos ambientais no processo de licenciamento, assim como, e especificamente, a NR18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, além da legislação relativa à acessibilidade de cadeirantes.

8.2. PROPOSTA COMERCIAL

8.2.1. ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá ser elaborada considerando a apresentação dos tópicos a seguir, na mesma sequência abaixo e descrições dissertativas e ilustrativas que julgar conveniente.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos;

Anexo I – Proposta de Preços Modalidade Preço Global

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Planilha Orçamentária detalhada e Cronograma Físico-financeiro

Os preços propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta cotação, e deverão incluir também, todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, trabalhistas, viagens, hospedagens e refeições), uso de máscaras e demais utensílios necessários ao respeito das Políticas locais/federais e das CONTRATANTES ao combate a pandemia gerada pelo Covid-19, tributos incidentes, materiais, serviços, seguros, frete, embalagens, veículos, combustível, equipamentos, softwares, instalações, despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta instrução e anexos, isentando as CONTRATANTES de quaisquer ônus adicionais.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto desta

proposta ser fornecido às CONTRATANTES de quaisquer ônus adicionais sem ônus adicionais, salvo expressa disposição em contrário no instrumento de contrato.

9. RESPONSABILIDADES DAS CONTRATANTES

As CONTRATANTES serão responsáveis pelo fornecimento dos projetos arquitetônicos da obra, seus complementares e memoriais descritivos.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não serão aceitas a subcontratação total dos serviços aqui previstos.

11. GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO

Deverá ser apresentada carta fiança bancária, a título de garantia de fiel cumprimento, emitida por banco de primeira linha, estabelecido e devidamente autorizado a funcionar no Brasil e com “rating” nacional atribuído igual ou superior à classificação “AA” pelas agências Moody’s, Fitch ou Standard and Poor’s, no valor de 10% do contrato, a ser aprovada pelas CONTRATANTES

Caso a vencedora opte por não contratar a carta de fiança bancária nos moldes descritos no item acima ou a carta/instituição bancária não seja aprovada pelas CONTRATANTES, a vencedora deve criar um evento de pagamento de 10% do valor do Contrato, que somente será medido na emissão do Certificado de Aceitação Provisória (CAP), após a entrega da obra.

Imediatamente após a emissão do Certificado de Aceitação Provisória (CAP), a contratada deverá apresentar um seguro garantia a ser emitido por companhia de seguro de primeira linha, no percentual de 5% do valor do contrato, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do certificado de aceitação provisória (CAP) do empreendimento pela Divisão de Engenharia, não se limitando a esse prazo nos casos que se aplicam o Código Civil para garantia das construções.

Após 24 (vinte e quatro) meses da emissão do Certificado de Aceitação Provisória (CAP), as CONTRATANTES emitirão o Certificado de Aceitação Definitiva (CAD).

12. CONDIÇÕES GERAIS E ANÁLISE DE PROPOSTAS

As condições referentes aos Direitos e Obrigações da CONTRATADA e das CONTRATANTES, tais como Prazos, Condições de Faturamento e Pagamento, Reajuste de Preços, Garantias, Seguros e Sanções Administrativas, inclusive para os casos de inadimplemento, serão tratadas em documento contratual a ser assinado.

As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, conforme o **critério do menor preço e melhor qualidade**, devendo a PROPONENTE atender todas as condições impostas neste instrumento, sob pena de desclassificação.

Durante o exame das propostas, as CONTRATANTES poderão solicitar à PROPONENTE a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica e de informações adicionais referentes aos serviços/fornecimentos, que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a PROPONENTE cumprir a solicitação dentro do prazo estipulado pelas CONTRATANTES em sua solicitação.

Tendo em vista a intenção das CONTRATANTES em movimentar a economia e contribuir com o desenvolvimento local, caso haja empate entre duas ou mais propostas, será dada preferência para a contratação da PROPONENTE que tenha sede na região onde será realizada a obra; contudo, se os ofertantes empatados possuírem sede na região de execução da obra, ou no caso de nenhum deles possuir sede na referida região, as CONTRATANTES avaliarão dentro da documentação apresentada, em especial, a experiência em obras desse tipo, qual a PROPONENTE que mais se aproxima.

Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas no procedimento de seleção, na execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) Empresas que tenham sido suspensas ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Empresas que não contiverem em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste documento.
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f) Empresas cujos sócios ou prestadores de serviços sejam servidores ou parentes dos servidores ou dirigentes ligados à gestão atual da prefeitura beneficiária.

13. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade das propostas técnica e comercial deve ser de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data final de apresentação de propostas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.

**MATRINCHÃ TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S/A
E
GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S/A.**